



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 010/2021

01 de julho de 2021



Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

LUAN DANTAS FÉLIX, prefeito de Potiretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para deliberação, projeto de lei anexo que **Altera a tabela salarial constante dos anexos V e V-A da Lei 143/2010 de 25 de março de 2010, fixando a remuneração dos profissionais do Magistério**. Em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, em sessão extraordinária, tendo em vista essa casa encontra-se em recesso.

A alteração tem por objetivo recompor a defasagem causada pela inflação desde a última atualização, bem como corrigir distorções históricas perpetradas por gestões passadas contra os profissionais do Magistério, que nessa nova administração encontram o respeito e a valorização condizente com a importância da função que exercem para nosso município e para nossa nação.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Potiretama/CE, 01 de julho de 2021.



Luan Dantas Felix

Prefeito

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Projeto de Lei n.º 010/2021

Potiretama/CE 01 de julho de 2021

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Extraordinária</u>
Realizado aos	<u>05 / 07 / 2021</u>
Em	<u>única</u> Votação

Altera a tabela salarial constante dos anexos V e V-A da Lei 143/2010 de 25 de março de 2010, fixando a remuneração dos profissionais do Magistério

LUAN DANTAS FELIX, Prefeito de Potiretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Potiretama **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela Salarial e de Enquadramento constante dos anexos V e V-A da Lei 143/2010 de 25 de maio de 2010 passa a vigorar conforme o anexos I desta lei, com reajuste linear de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), referentes a incorporação do INPC, conforme previsão do artigo 48 da Lei 143/2010.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 1.522,00 (mil quinhentos e vinte e dois reais) o Piso Salarial do Magistério no Município de Potiretama em 2021 para a jornada de 20h semanais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, devendo a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer calendário de pagamento da diferença até aqui olvidada e revogando as disposições anteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, aos 01 dias do mês de julho de 2021.


Luan Dantas Felix
Prefeito

Entrada	<u>05 / 07 / 2021</u>
Discussão	<u>05 / 07 / 2021</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
	
Presidente	

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ANEXO I

PEB I

Referência	Vencimento
1	1.522,00
2	1.560,04
3	1.599,05
4	1.639,01
5	1.680,00
6	1.722,00

PEB II

Referência	Vencimento
1	1.704,62
2	1.747,24
3	1.790,93
4	1.835,70
5	1.881,58
6	1.928,63
7	1.976,85
8	2.026,26

Como supra

Luan Dantas Felix

Prefeito